

**EDITAL Nº 034/2024-SSPDS/AESP – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
COMPLEMENTAR, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, da lavra do Ministro Alexandre de Moraes, na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.491-CE, que veda qualquer restrição de gênero na concorrência para a totalidade de vagas, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE COMPLEMENTAR** do **Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal de 2º TENENTE PMCE**, de acordo com as normas e condições estabelecidas no EDITAL Nº001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 e alterações.

1. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

1.1. A Inspeção de Saúde tem caráter eliminatório e compreenderá Exame Médico e Exame Toxicológico realizados de acordo com o EDITAL Nº001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 e alterações, e com as normas e instruções estabelecidas neste Edital de convocação.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

2.1. Ficam convocados, de forma complementar, para a etapa da Inspeção de Saúde, os candidatos que, no resultado unificado da prova objetiva previsto neste Edital, obtiveram nota igual ou superior à do último candidato convocado, no sexo masculino e feminino, para a etapa do Exame de Saúde conforme resultado divulgado no Edital nº 008/2023 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, sendo considerado como parâmetro, para esse fim, o de menor nota, observado, em todo caso, o percentual estabelecido para a cota racial, relacionados no Anexo Único deste Edital para o Exame Médico da Avaliação de Saúde.

2.2. A Inspeção de Saúde ocorrerá, exclusivamente, no **EMTI Filgueiras Lima - Av. Dos Expedicionários, Nº 3.910 - Fortaleza – CE - CEP: 60410-446**, no dia **04 de fevereiro de 2024**, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital.

2.2.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no Anexo Único deste Edital.

2.2.2. Em hipótese alguma será aplicada a Inspeção de Saúde fora do espaço físico, da data e do horário determinados neste Edital de convocação para esta Fase do certame.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

3.1. Os candidatos convocados para a Inspeção de Saúde deverão comparecer no local e horário indicados, munidos de documento original de identidade e apresentar os documentos médicos originais (exames, exames com laudo ou somente laudo), que deverão ser providenciadas às custas do próprio candidato.

3.2. Os documentos médicos tratados anteriormente deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a **60 (sessenta) dias** entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

3.3. Os documentos requeridos (exames, exames com laudo ou somente laudo) deverão, obrigatoriamente, ser entregues acompanhados dos respectivos laudos e realizados às custas do candidato, para efeito do Exame Médico, que será realizado por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina, no dia da realização da Avaliação de Saúde oficial, às quais os convocados deverão

submeter-se.

3.3.1. As requisições para o Exame Médico são as seguintes:

- a) Hemograma completo;
- b) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Eletroencefalograma com laudo;
- h) Audiometria;
- i) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- j) Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório;
- k) Atestado de sanidade bucal;

3.4. Das condições Incapacitantes

3.4.1. As condições incapacitantes para o Ingresso no Quadro de Pessoal de 2º TENENTE PMCE, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação no Exame Médico da Avaliação de Saúde, estão dispostas no subitem 9.7.10.1 do Edital nº 01, de 20 de outubro de 2022.

3.5. O resultado da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

- a) “Apto”** para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionados neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.
- b) “Inapto Temporário”** para o candidato que, a critério da Banca Examinadora do Exame Médico, tenha que providenciar de imediato avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato, às suas custas, nova(s) exame(s) complementar(es) não relacionadas no subitem 3.3.1. deste Edital que se torne(m) necessária(s) para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo este candidato ser convocado para novo Exame Clínico em prazo estabelecido.
- c) “Inapto”** para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” do subitem 3.5 ou, tendo sido considerado Inapto Temporário, sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.

4. DO EXAME TOXICOLÓGICO

4.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, deverão submeter-se a Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato, observando as orientações a seguir descritas:

- a)** deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: **cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP).**
- b)** deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c)** o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

4.2. O resultado do Exame Toxicológico da Inspeção de saúde será expresso por uma das seguintes menções:

- a) **“Apto”** para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas

que foram objeto do Exame Toxicológico;

b) **“Inapto Temporário”** para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.

c) **“Inapto”** para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.1. O resultado preliminar da Inspeção de Saúde será publicado no site www.idecan.org.br, na data provável de 09 de fevereiro de 2024.

5.1.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.

5.2. A depender das restrições vigentes nas datas de realização da Inspeção de Saúde, por conta do contexto ainda pandêmico ocasionado pela Covid-19, essa fase poderá ser adiada dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes de sua realização, ficando a cargo do IDECAN a comunicação do adiamento da fase.

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2024..

SAMUEL ELÂNIO DE OLIVIERA JUNIOR
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RAIMUNDO AVILTON MENESES JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPLAG

ANEXO ÚNICO

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original)

COTAS

ORDEM	INSCRICAO	NOME	TOTAL	TURMA	HORÁRIO
1.	1128308	NAYARA DE OLIVEIRA FACUNDO	56	III	10H00MIN